

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 176 | Sexta-feira, 13/09/2024

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	5
Secretaria de Apoio Especializado	5
Secretaria-Geral de Administração	6
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	6
Diretoria de Análise de Direitos	8
Diretoria de Saúde	15
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	16
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	18
Secretaria de Auditoria Interna	28

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 145, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo de gestão de Segurança da Informação em Gestão de Pessoas (SIGP), no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU,

considerando o disposto na Política de Segurança Institucional de que trata a Resolução-TCU nº 261, 11 de junho de 2014, e na Política de Gestão de Pessoas do TCU definida na Resolução-TCU nº 319, de 29 de julho de 2020;

considerando o disposto no inciso VI do art. 3º da Resolução-TCU nº 342, de 28 de setembro de 2022, acerca da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU (PCSI/TCU);

considerando que a Portaria-TCU nº 74, de 2 de junho de 2021, a qual institui o Programa Especial de Segurança da Informação do TCU (Programa TCU+Seguro), prevê, no Eixo Comportamento, iniciativas para promover mudanças de comportamento de usuários em relação à segurança da informação;

considerando as melhores práticas relativas à segurança da informação em recursos humanos previstas na ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, no controle 14 do CIS v8 (*Center for Internet Security*), NIST (*National Institute of Standards and Technology*) SP 800-50, *Building an Information Technology Security Awareness and Training Program*, e SP 800-100/2006, *Information Security Handbook: A Guide for Managers*;

considerando a necessidade de fomentar a cultura de segurança da informação no TCU;

considerando que a segurança institucional abrange aspectos humanos e tem como princípio a construção de consciência institucional voltada à segurança, de modo a reduzir os riscos às pessoas e aos ativos do TCU, bem como permitir a efetivação dos princípios da prevenção e da participação; e

considerando as informações constantes do TC-015.166/2024-4, resolve:

Art. 1º O processo de gestão de Segurança da Informação em Gestão de Pessoas (SIGP), no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), observa o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Esta Portaria integra a Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU (PCSI/TCU) e está alinhada com a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal, definida na Resolução-TCU nº 319, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º O processo de gestão de SIGP tem por objetivo garantir que quaisquer pessoas que tenham relação estatutária, funcional, contratual, conveniada ou processual com o TCU entendam suas responsabilidades e atuem em consonância com normativos internos, para que os riscos de segurança da informação sejam tratados, nos termos da PCSI/TCU.

Art. 3º A SIGP orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - fomentar cultura de Segurança da Informação (SI) no TCU, por meio de ações relacionadas a recursos humanos;

II - promover consciência institucional voltada à SI;

III - tratar riscos de SI com base em ações orientadas a recursos humanos;

IV - promover difusão de boas práticas de SI;

- V - garantir ampla abrangência de público-alvo em ações de SIGP;
- VI - implementar e manter processo de natureza contínua de SIGP; e
- VII - manter alinhamento com a PCSI/TCU.

Art. 4º São fatores críticos para o sucesso do processo de gestão de SIGP:

reconhecimento do fator humano na implementação e manutenção de programas de SI;

II - comprometimento e apoio da alta administração e de atores envolvidos direta ou indiretamente no processo de SIGP;

III - comunicação eficiente e simples de ações de SIGP;

IV - provisão de recursos adequados para as atividades de SIGP; e

V - medição adequada da gestão de SIGP para aferição de atingimento de resultados, identificação de oportunidades e aplicação de melhoria contínua.

Art. 5º O processo de gestão de SIGP possui natureza contínua, interdependente dos demais processos previstos no Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), está alinhado às dimensões de segurança institucional e abrange atividades permanentes relacionadas a boas práticas de SI, notadamente a conscientização de usuários e o treinamento de competências.

§ 1º A conscientização de usuários em SI tem por objetivo promover a internalização de conceitos e boas práticas de SI pelas pessoas que tenham relação com o TCU e induzir nelas mudança comportamental, para minimizar riscos de SI, por meio de abordagem ampla.

§ 2º O treinamento de competências de SI tem por objetivo desenvolver conhecimentos específicos de SI e abrange:

I - treinamentos gerais - destinados, preferencialmente, a público amplo envolvendo conhecimentos sobre SI; e

II - treinamentos específicos - destinados, preferencialmente, a público técnico envolvendo conhecimentos mais aprofundados sobre SI, com o objetivo de aprimorar o próprio SGSI.

Art. 6º As atividades de conscientização de usuários e treinamentos de competências em SI devem obedecer às seguintes diretrizes:

I - contemplar temas relevantes em SI, como engenharia social, boas práticas e medidas protetivas envolvendo comportamento;

II - adotar abordagem prática e baseada em linguagem simples, para facilitar o consumo da informação e o entendimento de conceitos envolvidos, sempre que possível;

III - encorajar usuários a identificar e reportar incidentes de SI, bem como rever ações para incentivar usuários a colaborar para o tratamento de incidentes de SI;

IV - induzir mudanças comportamentais acerca da postura de usuários em relação à SI;

V - explorar amplamente os canais de comunicação disponíveis no TCU, a fim de assegurar comunicação com o público-alvo; e

VI - priorizar o público formado por novos colaboradores externos e servidores.

Parágrafo único. As áreas responsáveis pela coordenação de SI, a de tecnologia da informação e a de gestão de pessoas do Tribunal estabelecerão critérios para definição de ações de conscientização para usuários da infraestrutura de serviços digitais do TCU, incluindo colaboradores externos recém-contratados.

Art. 7º O processo de gestão de SIGP, nas atividades de conscientização de usuários e treinamento de competências, deve observar as seguintes etapas:

I - planejamento e implementação; e

II - monitoramento e avaliação.

§ 1º O planejamento de atividades de SIGP deve abranger temas considerados relevantes para o contexto do TCU, a fim de fazer frente a ameaças atuais, de colaborar para a mitigação de riscos de SI, bem como de fomentar a consciência institucional voltada à SI.

§ 2º O planejamento de atividades de conscientização de usuários e de treinamento de competências deve ser realizado periodicamente, ao menos, de forma bianual.

§ 3º No planejamento e na implementação de atividades de conscientização de usuários em SI, deve ser incluída a definição de públicos-alvo e levada em consideração a necessidade de ampla abrangência.

§ 4º No planejamento e na implementação de atividades de treinamento de usuários em SI, deve ser incluída a definição de públicos-alvo e levado em consideração o desenvolvimento de competências relacionadas à área de atuação técnica aplicável a contextos de atuação profissional.

§ 5º O planejamento e a implementação de atividades de treinamento em SI devem obedecer à definição de áreas de interesse do TCU, bem como às diretrizes previstas na Política de Gestão de Pessoas do Tribunal.

§ 6º O monitoramento de atividades de SIGP deve considerar a definição de indicadores para aferir resultados e medir alcance de objetivos previamente definidos.

§ 7º A avaliação a que se refere o inciso II deste artigo deve incluir a identificação e a aplicação de oportunidades de melhoria, bem como o levantamento de lições aprendidas.

Art. 8º Compete à Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação (Sesouv):

I - colaborar com unidades responsáveis pelo gerenciamento de colaboradores externos no que se refere a assuntos relacionados à SIGP;

II - apoiar o planejamento e a priorização de ações com vistas a tratar riscos de SI relacionados a gestão de pessoas; e

III - coordenar ações permanentes de divulgação, bem como de treinamento e conscientização de servidores e demais colaboradores externos do TCU, em relação aos conceitos e às práticas de SI em toda sua abrangência, de forma a induzir mudança comportamental no que se refere à SI, em conjunto com a Secretaria de Comunicação (Secom) e o Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Art. 9º Compete à Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas (SecPessoas):

I - estabelecer critérios e controles em relação à SI dos processos de admissão, desligamento e aposentadoria de servidores, incluindo, ao menos, termo de sigilo e responsabilidade, para acesso a informações sigilosas produzidas ou custodiadas pelo TCU;

II - apoiar ações continuadas de conscientização e treinamento de usuários, abrangendo servidores e colaboradores externos; e

III - colaborar para a divulgação de boas práticas relacionadas à SIGP.

Art. 10. Compete ao ISC apoiar as ações de conscientização e treinamento de usuários em SIGP, como parte do desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais, bem como apoiar a educação continuada de servidores e colaboradores externos do TCU.

Art. 11. São atribuições dos dirigentes das unidades e gestores do TCU, responsáveis pela gestão de servidores e colaboradores externos, no que se refere à SIGP:

I - assegurar a adesão a boas práticas de SI preconizadas pelo TCU que se mostrem aplicáveis e necessárias à respectiva unidade, inclusive sob a forma de cláusulas contratuais, quando cabível;

II - colaborar para a conscientização de servidores e colaboradores externos sob sua supervisão em relação aos conceitos e às práticas de SI;

III - incorporar aos processos de trabalho, da respectiva unidade ou área, práticas inerentes à SI;

III - colaborar para a comunicação e a tomada de ações corretivas, em tempo hábil, nas situações de comprometimento da SI; e

IV - adotar providências necessárias para a revisão e revogação de perfis quando da mudança de lotação ou do término de vínculo com o TCU.

Art. 12. Compete aos fiscais dos contratos de serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra assegurar que os colaboradores externos vinculados aos contratos sob sua fiscalização:

I - firmem termo de sigilo e responsabilidade para acesso a informações sigilosas produzidas ou custodiadas pelo TCU; e

II - participem de treinamentos voltados à SI em até um mês após a respectiva admissão.

Art. 13. Propostas de políticas, diretrizes e objetivos de SIGP devem ser submetidas ao Comitê Técnico de Proteção e Segurança da Informação e encaminhadas para avaliação da Comissão Gestora de Tecnologia da Informação (CGTI).

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Art. 15. Para os fins desta Portaria, deve ser utilizado o glossário de termos da PCSI/TCU, publicado em normativo distinto, com o intuito de promover uma compreensão comum e consistente de conceitos em função da natureza específica do tema.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 107/1998; Portaria-TCU nº 62/2006, alterada pela Portaria-TCU nº 137/2009; e Portaria-TCU nº 9/2023.

Em 13 de setembro de 2024.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do servidor abaixo indicado, o ressarcimento da despesa realizada com a aquisição de seguro internacional de saúde, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 4 dos autos.

CARGO/NOME	PERÍODO SEGURADO	VALOR
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA	12 a 15/8/2024	R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

(TC 021.872/2024-4)

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Apoio Especializado Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU 6, de 2 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo TC 031.643/2022-1, resolve:

Art. 1º Remover, em cumprimento à decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5038164-43.2023.4.04.7000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sem ônus para esta Corte, o Auditor Federal de Controle Externo RAONÍ VOLANSKI TEIXEIRA NETTO, Matrícula 11111-2, alterando sua unidade de domicílio da Sede, para a Representação do TCU no Estado do Paraná/REP-PR, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 2º, §3º, inciso I, da Resolução-TCU 286, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a Segecex/SecexEnergia/AudPetróleo/D2AudPetróleo como unidade de vinculação técnica do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FABRICIA LIANE SOUZA DE AGUIAR OLIVEIRA, Matrícula 10181-8, de Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas - SecexContas/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 16/09/2024.

(Solicitação Cesp nº 40042)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de HELLEN PRISCILLA MARINHO CAVALCANTE, Matrícula 11351-4, de Secretaria de Relações Internacionais - Serint/SEGEPRES para Secretaria-Geral Adjunta de Administração - Adgedam/SEGEDAM, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 16/09/2024.

(Solicitação Cesp nº 40366)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ITALO GERVÁSIO CAVALCANTE, Matrícula 10693-3, de Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital - Setid/SEGEPRES para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 11/09/2024.

(Solicitação Cesp nº 40312)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES, Matrícula 7644-9, de Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações - SecexEnergia/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura - SecexInfra/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/09/2024.

(Solicitação Cesp nº 40332)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS

PORTARIAS

PORTARIA-DIADI Nº 131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON CURTINOVÍ, matrícula 12161-4, AUFC, para exercer a função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, no(a) Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 13/09/2024, Seção 2, p. 69)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Designação de substituto eventual -

Em 13 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 12559-8, para substituir, no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 11862-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 17/9/2024.

(Número de controle: 11114)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Substituição -

Em 12 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, matrícula 4241-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro ANTONIO ANASTASIA, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, matrícula 6534-0, no período de 13/11/2024 a 12/12/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11108)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO, matrícula 9440-4, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro ANTONIO ANASTASIA, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO, matrícula 3094-5, no período de 30/10/2024 a 24/11/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11109)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO, matrícula 9440-4, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro ANTONIO ANASTASIA, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, matrícula 5629-4, no período de 30/9/2024 a 29/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11110)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, matrícula 4241-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro ANTONIO ANASTASIA, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 2834-7, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11111)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EUNICE LEMOS ROSAL DAROS, matrícula 5650-2, para substituir, no(a) Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo, o(a) Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, matrícula 3585-8, no período de 24/9/2024 a 3/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 11113)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 13 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR MATEUS PAULINO DA SILVA, matrícula 6481-5, para substituir, no(a) D3AudRecursos/AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA, matrícula 2924-6, no período de 16/9/2024 a 14/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11115)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 1, de 2/4/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o restabelecimento da assistência pré-escolar pela dependente indicada.

Em 12 de setembro de 2024

NOME / CARGO / MATRÍCULA	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA / AUFC / 8664-9	***** GOUVEIA / FILHA	1º/9/2024 a 31/12/2024

(TC-021.853/2024-0)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 1, de 2/4/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o restabelecimento da assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 12 de setembro de 2024

NOME / CARGO / MATRÍCULA	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR/AUFC/10632-1	***** CARVALHO / FILHO	1/9/2024 a 31/12/2024

(TC-021.824/2024-0)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 12 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA / AUFC / 9116-2 / SETID/SEGEPRES	30/09/2024 a 14/11/2024	2ª	4º	13/01/2015 a 31/01/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: Certified Javascript Developer/W3Schools.				

(Solicitação Cesp nº 40146)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito -

Em 12 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 1, de 2/4/2024.

TORNO SEM EFEITO, a pedido do servidor GUSTAVO RODRIGUES ALVES/ AUFC / 7699-6, o despacho de 12/8/2024, exarado por este Serviço, publicado no BTCU 152, de 12/08/2024, que concedeu a licença para capacitação, para o período de 14/10/2024 a 14/11/2024, relativo à 1ª parcela do 3º quinquênio.

(Solicitação Cesp 39.916)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 13 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 2/2024 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LUCIANA NUNES GOULART / AUFC / 7681-3	***** ** CASTRO / FILHO(A)	12/09/2024

(Solicitação Cesp nº 40422)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS****PORTARIA-DSAUD Nº 20, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - DSAUD, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 5º da Portaria-SecPessoas nº 2, de 1 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para exercerem a atribuição de FISCAL DE CONTRATO, conforme tabela abaixo:

Unidade Fiscalizadora	Fiscal Técnico (Servidor/Cargo/Matrícula)	Contrato/Empresa
Dsaud	1. ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO; TEFC; 9.789-6; 2. EDUARDO MENEZES JONES; TEFC; 9787-0; 3. JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES; TEFC; 9.804-3 4. JOSÉ MARIA ALVES SILVA; TEFC; 1.857-0; 5. PAULO SALVADOR; TEFC; 2.960-2; 6. RENATO ROQUE NAVES DE CARVALHO; TEFC; 2.769-3 7. ROBERTA TEIXEIRA SÁ; TEFC; 8.911-7; 8. SIDINEY LUCAS BARBOSA; TEFC; 2.133-4; 9. SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA; TEFC; 4.069-0; 10. TIAGO GOZZER VIEGAS; AUFC; 6.581-1.	Nota de Empenho 494/2024 (2024NE000494) - FUSAO ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO - CNPJ: 23.706.288/0001-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor da Dsaud

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 15, de 2024.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Planejamento Orçamentário e Financeiro (SPR/Diprod), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 12 de setembro de 2024

FAVORECIDOS	OBJETO	EXERCÍCIOS	VALOR	PROCESSO
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, AUFC, Matrícula: 2681-6	Pagamento de adicional por tempo de serviço, abono de férias e gratificação natalina.	2019 a 2023	R\$ 29.753,84	TC 027.248/2009-8
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Pagamento de Contribuição Patronal.		R\$ 6.782,60	

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Secretário Substituto da SecFinanças

**DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 15, de 2024.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Planejamento Orçamentário e Financeiro (SPR/Diprod), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 12 de setembro de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
GERALDO MÁRCIO ROCHA DE ABREU - AUFC - Mat. 2871-1	Pagamento de despesas com VPNI, abono de férias, grat. natalina e abono permanência, em favor do interessado, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 9, referentes aos exercícios de 2019 a 2023.	2019 a 2023	R\$ 23.708,66	TC 018.372/2024-4
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Pagamento de Contribuição Patronal		R\$ 5.984,02	

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Secretário Substituto da SecFinanças

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-SEGEDAM nº 26, de 19 de agosto de 2024.

SERVIDOR: CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, matrícula 4241-2.

LOTAÇÃO: DF|MIN-AAA.

AQUISIÇÃO: 1º e 2º doses da vacina contra herpes zóster.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.740,00.

INDEFERINDO o pedido descrito acima, na forma proposta na solicitação SFA-4101, por não ter o (a) interessado (a) cumprido os requisitos previstos para o ressarcimento.

Em 13 de setembro de 2024.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024, c/c a Portaria SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024.

SERVIDOR: LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, matrícula 6025-9.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Seplan/Dimeg.

AQUISIÇÃO: 2ª dose da vacina da Dengue (Qdenga).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 385,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4091, conforme descrito acima.

Em 13 de setembro de 2024.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-SEGEDAM nº 26, de 19 de agosto de 2024.

SERVIDOR: RICARDO DANTAS STUMPF, matrícula 5526-3.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecFinanças/Diexp/Nsol-ADM.

AQUISIÇÃO: 2ª dose da vacina da Dengue (Qdenga).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 385,00.

INDEFERINDO o pedido descrito acima, na forma proposta na solicitação SFA-4089, por não ter o (a) interessado (a) cumprido os requisitos previstos para o ressarcimento.

Em 13 de setembro de 2024.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECAMBIENTES;

ATIVIDADE(S): Vistoria das condições para manutenções prediais em RN e MG - Sistema Viajar nº 687/2024;

LOCAL/PERÍODO: Natal-RN, Belo Horizonte-MG, de 24 a 27/09/2024;

ATESTAÇÃO: SecAmbientes.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO 3178-0	AUFC FC-3	24 a 27/09/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 577,60	R\$ 3.125,84	R\$ 0,00	R\$ 3.125,84

Em 13 de Setembro de 2024

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA AUDEDUCAÇÃO;

ATIVIDADE(S): Auditoria Operacional das Creches (TC 006.271/2024-3). - Sistema Viajar nº 659/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 26 a 28/09/2024;

ATESTAÇÃO: AudEducação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
NÚBIA PASSOS PATROCÍNIO 2703-0	AUFC	22 a 28/09/2024	2,0	1,5	R\$ 722,00	R\$ 94,40	R\$ 1.349,60	R\$ 0,00	R\$ 1.349,60	R\$ 0,00	R\$ 1.349,60

Ônus para o TCU no período de 26 a 28/09/2024; A servidora participará de eventos subsequentes, sendo o primeiro entre os dias 23 e 25/09/2024 (Viajar nº 401/2024). Dessa forma, a mesma percebe, no dia 26/09/2024, 0,5 diária por aquele evento, mais 2 diárias por este evento. O Adicional de Embarque e Desembarque foi pago no primeiro evento.

Em 11 de Setembro de 2024

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECAMBIENTES;

ATIVIDADE(S): Visita às Representações estaduais com vista à coordenação administrativa realizada pela Direp/SecAmbientes. - Sistema Viajar nº 681/2024;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista-RR, de 24 a 27/09/2024;

ATESTAÇÃO: SecAmbientes.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
CELTON MENOR VASCONCELOS 4074-6	TEFC FC-1	24 a 27/09/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
WILLIAM AGUIAR DA SILVA 3416-9	AUX FC-3	24 a 27/09/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 577,60	R\$ 3.125,84	R\$ 0,00	R\$ 3.125,84

Em 12 de Setembro de 2024

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECAMBIENTES;

ATIVIDADE(S): Visita à REP-AL - Visita às Representações estaduais com vista à coordenação administrativa realizada pela Direp/SecAmbientes. =>

Administrativo conforme evento 681/2024 - Sistema Viajar nº 702/2024;

LOCAL/PERÍODO: Maceió-AL, de 23 a 26/09/2024;

ATESTAÇÃO: SecAmbientes.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS 3430-4	TEFC FC-1	22/09/2024 a 03/10/2024	4,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 3.028,74	R\$ 577,60	R\$ 3.606,34	R\$ 0,00	R\$ 3.606,34

Obs.: O servidor participará na sequência, do Evento 640/2024, em Brasília/DF, nos dias 1º e 2/10/2024, com ônus para o TCU, neste evento, até o dia 26/9/2024.

Em 13 de Setembro de 2024

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SEGEDAM;

ATIVIDADE(S): Evento de Integração da Segedam 2024 - Sistema Viajar nº 640/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 01 a 02/10/2024;

ATESTAÇÃO: Adgedam, AudTransferências, SecAmbientes, SecCompras, SecFinanças, SecPessoas.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ADELINO ALVES DA SILVA 3427-4	AUX	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
ADRIANO DE BARROS VERINO 3380-4	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
AMAURI PEREIRA DOS SANTOS 1554-7	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA FILHO 1974-7	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
ATILA VARELA FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA 10615-1	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA 1609-8	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
CELTON MENOR VASCONCELOS 4074-6	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
CLARISSA MONTEIRO DE MORAES SOUZA FREITAS 9798-5	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO 3498-3	AUFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL 1695-0	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
ELIEZER FARIAS EVANGELISTA 1701-9	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
EVERTON ARAÚJO JENNINGS 7709-7	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA 5854-8	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA 3417-7	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
JERSON LIMA DE BRITO 3418-5	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO 1812-0	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
JONAS SANTOS DA CRUZ 10584-8	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO 3018-0	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
JOSIAS MODESTO DE SOUZA 2725-1	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
KHÊNYA RODRIGUES DO CARMO 3411-8	AUX	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 0,00	R\$ 2.061,74	R\$ 0,00	R\$ 2.061,74
LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA 3415-0	AUX FC-3	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 577,60	R\$ 3.125,84	R\$ 0,00	R\$ 3.125,84
MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO 7650-3	AUFC FC-4	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 577,60	R\$ 3.125,84	R\$ 0,00	R\$ 3.125,84
MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA 3575-0	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI 3671-4	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
MARGARIDA BEZERRA FERREIRA 2520-8	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA 2894-0	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
RAIMUNDO JOSÉ GUANABARA CAMPOS 2785-5	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA 2081-8	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS 8545-6	TEFC FC-2	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
SEVERINO MANOEL DA SILVA 2131-8	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES 2139-3	TEFC FC-1	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA 4069-0	TEFC	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 652,00	R\$ 220,26	R\$ 2.061,74	R\$ 577,60	R\$ 2.639,34	R\$ 0,00	R\$ 2.639,34
THIAGO ANDERSON ZAGATTO 7701-1	AUFC FC-3	01 a 03/10/2024	2,5	2,5	R\$ 791,00	R\$ 157,33	R\$ 1.820,17	R\$ 577,60	R\$ 2.397,77	R\$ 0,00	R\$ 2.397,77
WILLIAM AGUIAR DA SILVA 3416-9	AUX FC-3	30/09/2024 a 03/10/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 577,60	R\$ 3.125,84	R\$ 0,00	R\$ 3.125,84

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Evento de Integração da Segedam 2024 - Sistema Viajar - evento nº 640/2024;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
KHÊNYA RODRIGUES DO CARMO 3411-8	AUX	30/09/2024 a 03/10/2024	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	418 KM	R\$ 0,93	R\$ 388,74

Em 12 de Setembro de 2024

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU em auditoria no Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), no âmbito do mandato no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas - Sistema Viajar - Evento nº 523/2024;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque - Estados Unidos, de 25/09/2024 a 16/10/2024;

Em 13 de Setembro de 2024

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAUJO 3861-0	Seguro Internacional de Saúde	23/09/2024 a 18/10/2024	1.113,00
DENNYS NADSON YUZUKI BATISTA 11790-0	Seguro Internacional de Saúde	23/09/2024 a 18/10/2024	730,59
NATHAN ORTIZ KLASSMANN 12022-7	Seguro Internacional de Saúde	23/09/2024 a 18/10/2024	728,79

JARBAS EISUKE WATANABE

Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU em auditoria na ONU Mulheres, no âmbito do mandato no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas - Sistema Viajar - Evento nº 511/2024;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque - Estados Unidos, de 25/09/2024 a 16/10/2024;

Em 13 de Setembro de 2024

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR 7707-0	Seguro Internacional de Saúde	23/09/2024 a 18/10/2024	985,74

JARBAS EISUKE WATANABE

Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam n° 15/2024; Portaria-SecFinanças n° 1/2024; Resolução-TCU n° 107/1998; e Portaria-TCU n° 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU em auditoria no Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), no âmbito do mandato no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas - Sistema Viajar - Evento n° 606/2024;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque - Estados Unidos, de 09 a 30/10/2024;

Em 13 de Setembro de 2024

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
MARCELO DA SILVA SOUSA 6531-5	Seguro Internacional de Saúde	08 a 31/10/2024	434,76

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**PORTARIAS****PORTARIA-SEAUD Nº 8, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Frederico Lopes de Almeida (matrícula 6568-4) e João Robertson Kramer Santana (matrícula 3167-4), sob a coordenação do primeiro, para realizarem, no período de 16/9/2024 a 4/10/2024, a etapa de planejamento da auditoria operacional com o objetivo de avaliar a adoção de computação em nuvem pelo do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º A auditoria, sob a supervisão do diretor da Difip, Jordão Aurélio Rocha Poletto, matrícula 8608-8, está prevista no Plano de Auditoria Interna, aprovado pelo Plenário do TCU na Sessão de 22/5/2024 (TC 006.758/2024-0).

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário